Prefeitura Municipal de Boa Vista do



DECRETO Nº 079/2013. **DE 17 DE JUNHO DE 2013.** CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D07912013

foi publicado nesta data no mural desta. Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS.

Em J+1061 J3 Responsável: <u>Numice</u>

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- COMALES PARA PERÍODO 0 2013/2016 Е **OUTRAS**

PROVIDENCIAS.

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1° - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES, criado pela lei Municipal nº007/2001, de 26 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 783/2011, de 21 de dezembro de 2011, para o período de 2013/2016, com os encargos e atribuições que lhe confere o artigo 19 da Medida Provisória, nº 455 de 28 de janeiro de 2009.

Art.2° - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES, composto por 07(sete) representantes, conforme artigo 18 da Medida Provisória nº455, de 28 de janeiro de 2009, e Resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, indicados de acordo com os incisos I, II, III e IV, sendo os seguintes membros:

I- Representante do Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular: Maria Luiza Tatsch do Amaral

Suplente: Anelize Maron

II- Representantes dos Professores, indicados pelo respectivo órgão da classe:

Titular: Edivana do Amaral Barbirei Suplente: Márcia Seibert Augusto

Titular: Arlete de Castro Helbing Trenhago

Suplente: Simone da Silva Rosa

III-Representantes dos Pais de Alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestre.

Titular: leda Hinning Horbach

Suplente: Margarete Augusto Rodrigues

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/n° - e-mail: pmbvi@comnet.com.br

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Titular: Raquel de Lima Wilges

Suplente: Silvia Hagemann de Azeredo

IV- Representantes do Segmento da Sociedade Civil local:

Titular: Denice Teresinha Martins Techio Suplente: Regina Veeck Niendicker

Titular. Estela Mara Feil Ghisleri

Suplente: Maria Lúcia Marangon Mohr

Art. 3° - Os membros do Conselho são nomeados por um período de 04 (quatro) anos, de acordo com o disposto no artigo 18, § 3° da Medida Provisória n° 455, de 28 de janeiro de 2009, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4° - A Presidência e a Vice-presidência do COMALES somente poderão ser exercidos pelos representantes indicados nos incisos II, III, IV, do artigo 18 da Medida Provisória, n° 455, de 28 de janeiro de 2009.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra 17 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa Prefeito Municipal

Secretário de Administração e Planejamento